



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

- 1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.
- 1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.
- 1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual empresa especializada na aquisição de peças e prestação de serviço preventivo ou corretivo para o veículo SAVEIRO de PLACA OMK 6631 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada na aquisição de peças e na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Saveiro, placa OMK-6631, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, utilizado pelo setor de Endemias, tendo em vista a necessidade de garantir o pleno funcionamento do referido veículo. O automóvel é essencial para a execução das atividades de campo relacionadas ao controle e combate às endemias, sendo indispensável para o deslocamento das equipes e o atendimento das demandas da população. A manutenção adequada visa assegurar a continuidade dos serviços, a segurança dos servidores e a conservação do patrimônio público.
- 2.2. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

3.4. Certificações:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços/fornecimento através da realização de Dispensa de Licitação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados para o veículo SAVEIRO de PLACA OMK 6631 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	01
02	RETENTOR COMANDO	UND	01
03	JOGO DE TUCHO	UND	01
04	BALANCINS	UND	08
05	COMANDO DE VALVULA	UND	01
06	OLEO MOTOR	LTS	04
07	FILTRO DE OLOE	UND	01
08	FILTRO DE AR	UND	01
09	CAVALETE D'AGUA	UND	01
10	CANO D'AGUA	UND	01
11	SUPLEMENTO REDUTOR DE OLEO	UND	01
12	SPRAY DE COBRE	UND	01
13	SERVIÇOS DE RETIFICA	SV	01
14	SERVIÇOS MECANICOS	SV	01

REGIME DE EXECUÇÃO: A entrega/prestação de serviço deverá ser realizada de forma única, imediatamente após a emissão da Ordem de Compra.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia, 30 de setembro de 2026.

DFD elaborado por:

Nivaldo Percilio Moreira

Superintendente de Transporte e Logística

aprovador por:

Paulo de Tarso Ribeiro Vilarinhos

Secretário Adjunto da Saúde

Ana Paula de Souza Alves
Secretária Adj. de Saúde de Silvânia-GO
26/09/2026 17:28:26

Ana Paula de Souza Alves

Secretaria Municipal De Saúde